

Notificação prévia de uma concentração
(Processo n.º COMP/M.4029 — Kuehne + Nagel/ACR Logistics)
Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado

(2005/C 292/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 17 de Novembro de 2005, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa Kuehne + Nagel International AG (K+N, Suíça) adquire, na aceção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo exclusivo da empresa ACR Logistics Holdings BV (ACR, Países Baixos), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:

— K+N: empresa de logística que tem como actividades principais a expedição de carga marítima e aérea e logística mediante contrato;

— ACR: logística mediante contrato.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, salienta-se que o referido processo é susceptível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou por via postal, com a referência COMP/M.4029 — Kuehne + Nagel/ACR Logistics, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
BE-1049 Bruxelles/Brussel

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32.